



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL

Aos 16 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Titular Lucineide Almeida de Lima Marques. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva, Ricardo Fabiano de Oliveira, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	GUARIBA, MONTE ALTO, TAIACU, VISTA ALEGRE DO ALTO, TAIUVA, PRADOPOLIS, JABOTICABAL
Lei de Criação:	9.698/98
Data de Instalação:	30/11/1998
Data de Instalação do PJE:	07/05/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
LUCINEIDE ALMEIDA DE LIMA MARQUES	14/06/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 05/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ISMAR CABRAL MENEZES	18/08/2014

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	RODRIGO DE MATTOS
10/02/2016 a 10/02/2016	FERIAS	LUIZ ROBERTO LACERDA DOS
11/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 28/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	19/12/2015 a 19/12/2015
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	13/04/2016 a 13/06/2016
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	14/06/2016 a 14/06/2016
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	15/06/2016 a 14/07/2016
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	15/07/2016 a 14/07/2016
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS FILHO	15/07/2016 a 17/07/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MARCEL DE AVILA SOARES MARQUES	07/01/2016 a 24/01/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	13/04/2015 a 12/05/2015
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	14/03/2016 a 20/03/2016
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	09/04/2016 a 10/04/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RICARDO PHILIPPE DOS SANTOS	09/04/2016 a 10/04/2016

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 28/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	08/06/2016 a 08/06/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	14/08/2015 a 16/08/2015

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CARLOS ALBERTO FLAUZINO GOMES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	29/09/2014
DANIELE ARAZAWA PINTO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	23/09/2013
ELAINE CECILIA CAMARGO TELLES	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	01/10/2012
HELBER DA CUNHA LOUSADA	TJA	-	12/06/2015
HERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/07/2015
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/02/1999
JANIO CARLOS FRANCISCO	TJA	-	27/09/2015
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	REQ	FC-04 CALCULISTA	01/10/2007
SAUL SOARES PINTO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/11/1998
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			6
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			3
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			13-14



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA MÉDICA/RGPS	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	21
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	1
TRÂNSITO	10
TOTAL	46



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
BIANCA APARECIDA BENEDICTO GALATTI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016
CAMILA VAZ SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
LUCINEIDE ALMEIDA DE LIMA MARQUES	58

SERVIDORES	HORAS
CARLOS ALBERTO FLAUZINO GOMES	32
DANIELE ARAZAWA PINTO	14
ELAINE CECILIA CAMARGO TELLES	50
HELBER DA CUNHA LOUSADA	63
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	61
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	16
SAUL SOARES PINTO	14



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.415	1.513
	Aguardando prolação de sentença	141	120
	Aguardando cumprimento de acordo	510	300
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.192	1.259
	Subtotal	4.117	3.070
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	161	382
	Liquidados pendentes de finalização na fase	76	188
	Subtotal	237	570
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	654	967
	Encerrados pendentes de finalização na fase	74	136
	Subtotal	728	1.103
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório	0	0
	Liquidação		
	Saldo de processos no arquivo provisório	20	103
TOTAL		5.082	4.743



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	106	111	37
Exceções de Incompetência	26	14	20
Antecipações de Tutela	280	199	92
Impugnações à Sentença de Liquidação	26	29	21
Embargos à Execução	93	145	34
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	1	0
Exceções de Pré-Executividade	1	2	2
TOTAIS	532	501	206



6 - RECURSOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	291	362	27
Recurso Adesivo	16	19	2
Agravo de petição	27	30	8
Agravo de Instrumento	4	1	1
TOTAIS	338	412	38



7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	42	307	169
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.497	384	315
Total / Média	1.539	382	279

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	52	274	172
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.376	385	314
Total / Média	1.428	381	277

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	34	32	23
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	778	39	32
Total / Média	812	39	30

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	3	392	218
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	154	306	250
Total / Média	157	307	244

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	895	2.085	2.177
Do início ao encerramento da execução - ente público	53	978	1.259
Total / Média	948	2.024	2.101

*Do início até a extinção da execução

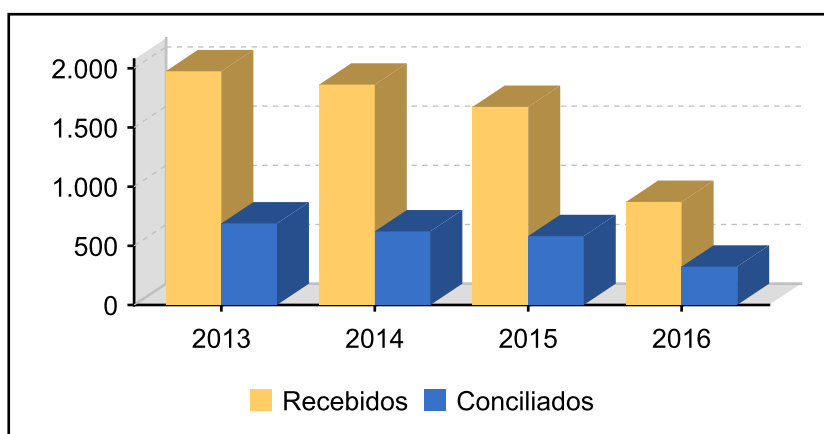


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

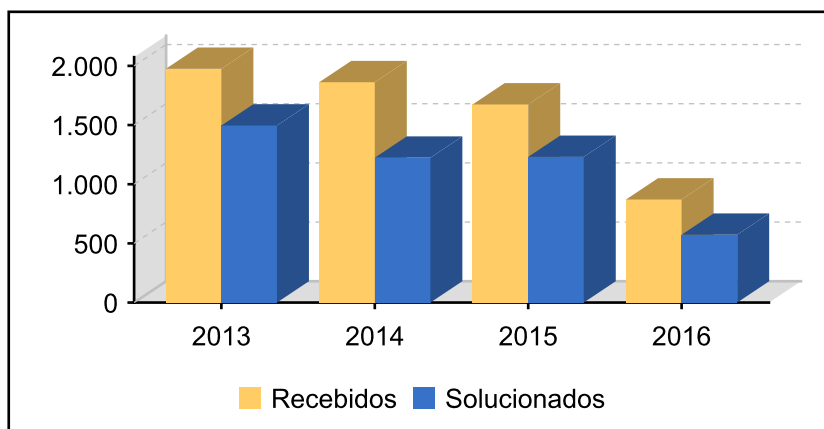
8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.975	689	34,89
2014	1.862	622	33,40
2015	1.674	582	34,77
2016	871	324	37,20



8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.975	1.496	75,75
2014	1.862	1.224	65,74
2015	1.674	1.231	73,54
2016	871	573	65,79



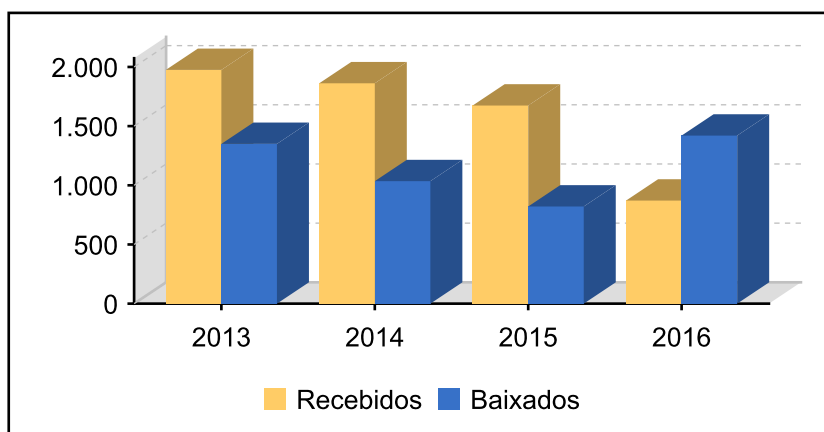


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

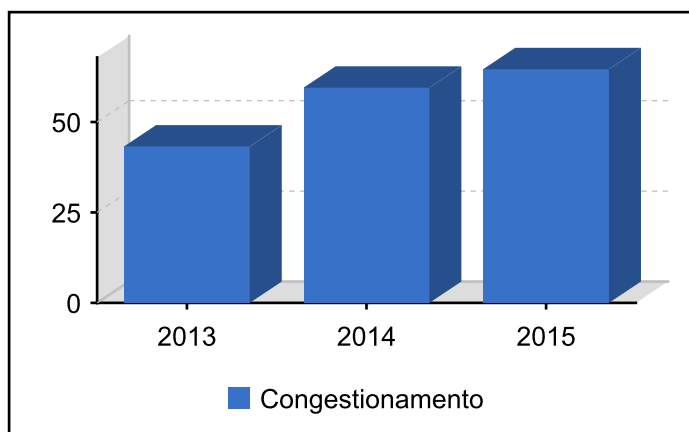
8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.975	1.350	68,35
2014	1.862	1.035	55,59
2015	1.674	821	49,04
2016	871	1.420	163,03



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	661	1.975	1.496	43,25
2014	1.161	1.862	1.224	59,51
2015	1.805	1.674	1.231	64,62

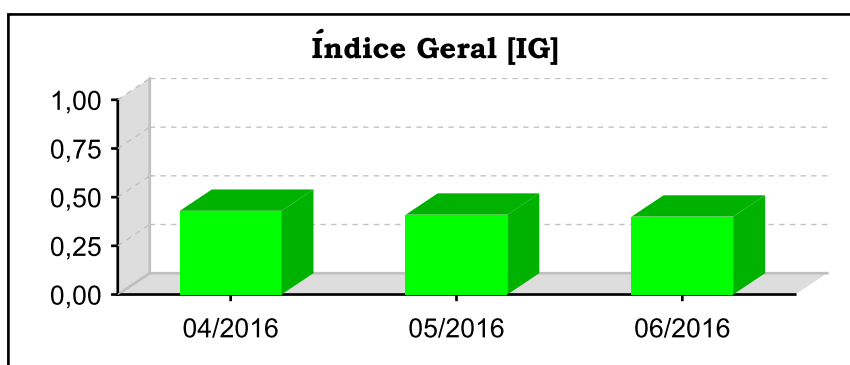
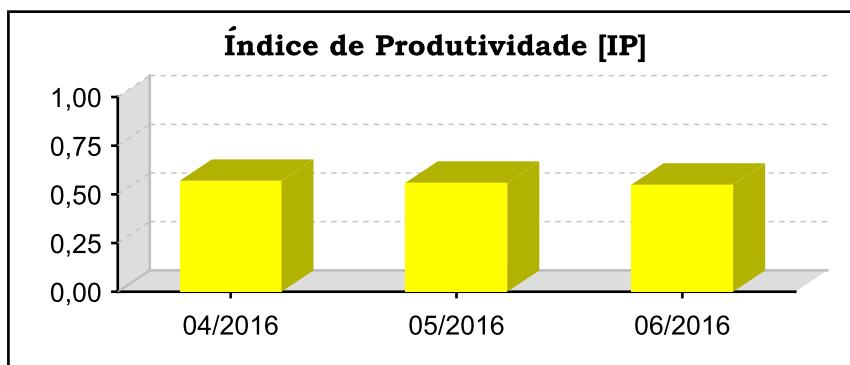
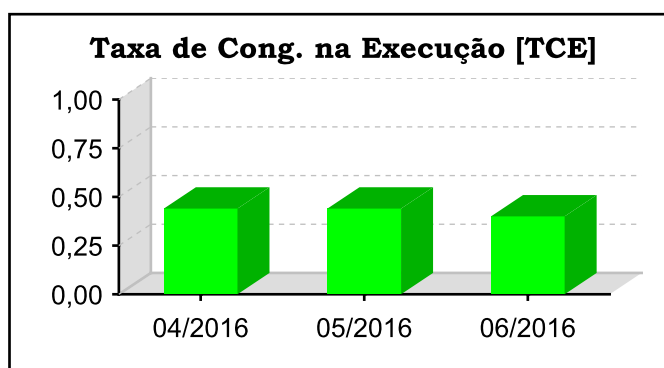
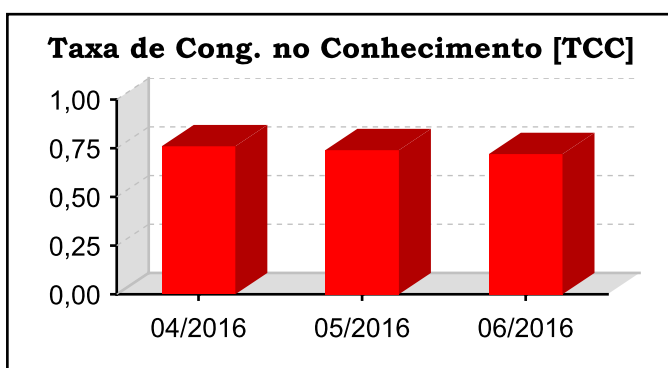




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,76	0,44	0,57	0,43
05/2016	0,74	0,44	0,56	0,41
06/2016	0,72	0,40	0,55	0,40





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	613	51,1	58,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	442	36,8	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.055	87,9	101,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	145	12,1	13,9
Incidentes Processuais Resolvidos	448	37,3	42,9
Dias-Juiz	313	26,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	27.973	61,3	40,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	27.583	60,5	40,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	55.556	121,8	81,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	9.757	21,4	14,2
Incidentes Processuais Resolvidos	18.242	40,0	26,6
Dias-Juiz	20.571	45,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

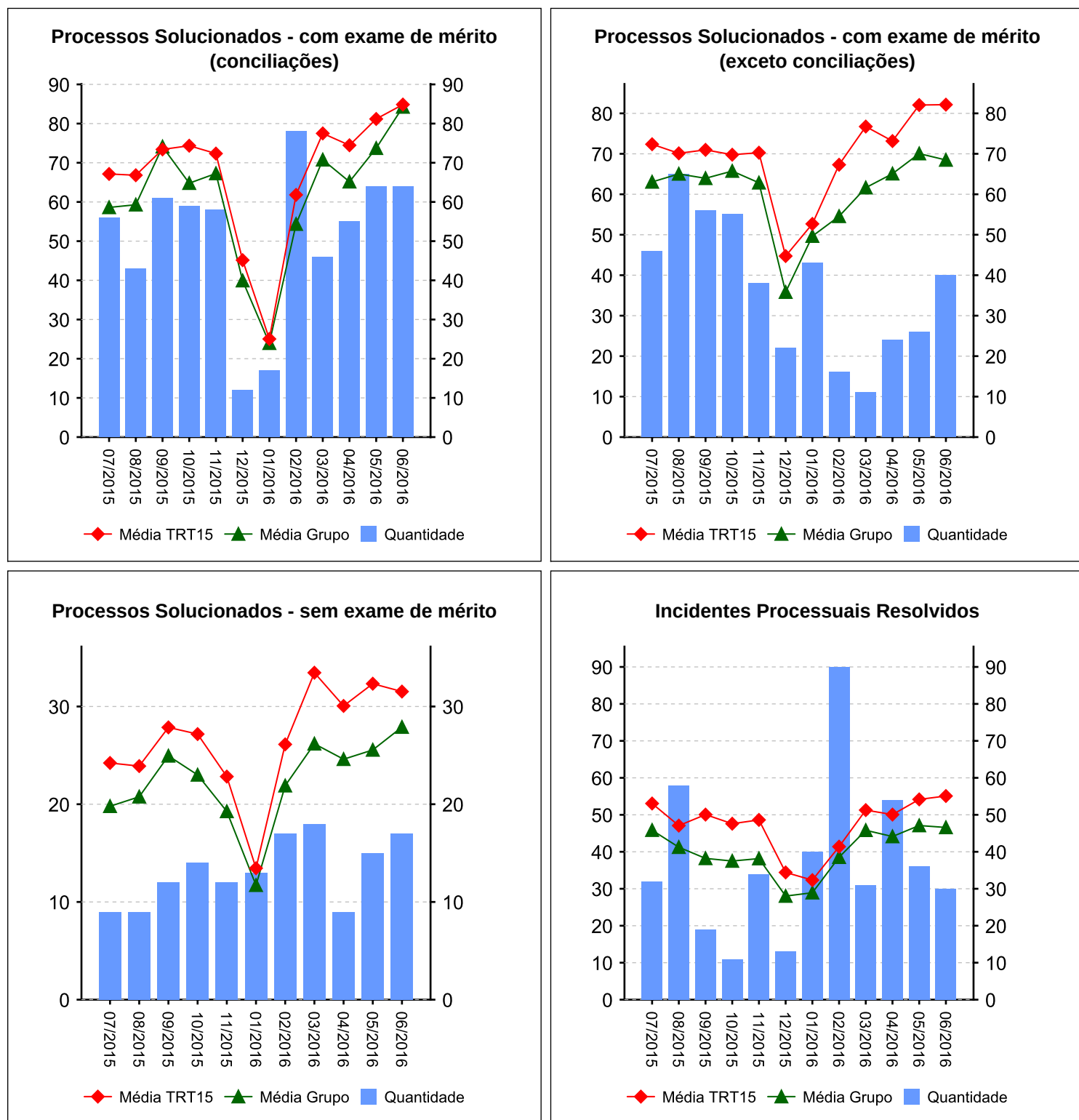
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.434	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.209	100,8	115,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	598	49,8	57,3
Sessões de audiência realizadas - una	1	0,1	0,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	116	9,7	11,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	102	8,5	9,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	599	49,9	57,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	218	18,2	20,9
Dias-Juiz	313	26,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	31.952	74,0	46,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	20.041	43,9	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	30.094	67,8	43,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	5.138	11,3	7,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5.702	12,5	8,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	50.135	109,9	73,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	10.840	23,8	15,8
Dias-Juiz	20.571	45,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

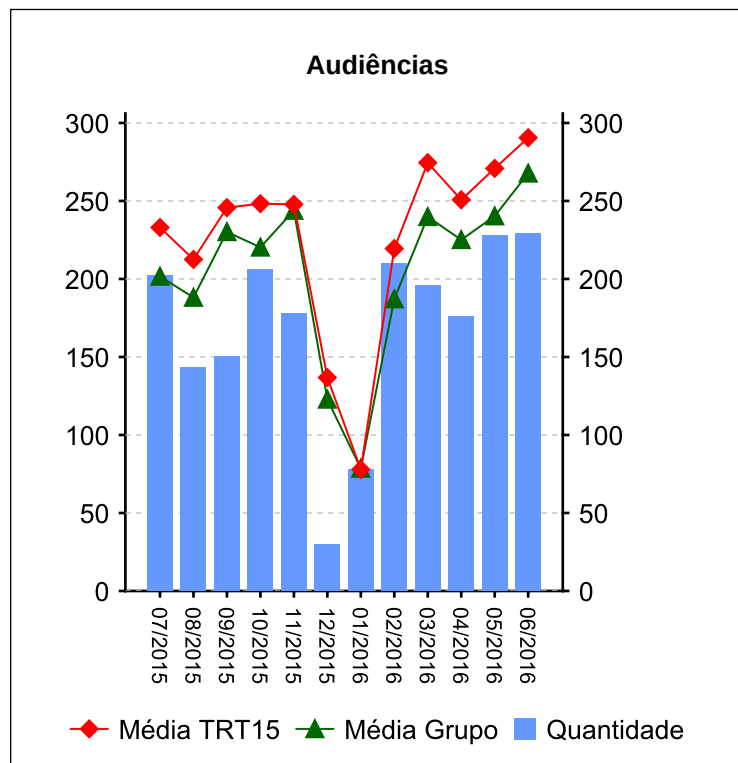
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



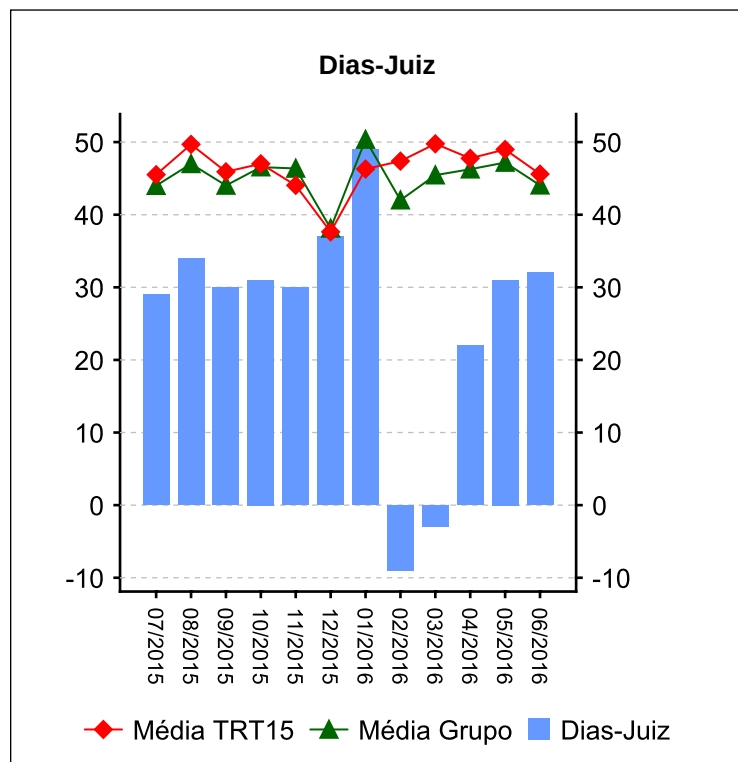
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	5	27	136	34	0	202
08/2015	0	2	110	31	0	143
09/2015	4	2	112	32	0	150
10/2015	1	1	131	73	0	206
11/2015	0	11	98	69	0	178
12/2015	0	22	2	6	0	30
01/2016	5	13	37	23	0	78
02/2016	49	8	103	50	0	210
03/2016	21	5	106	64	0	196
04/2016	9	3	105	59	0	176
05/2016	13	3	138	73	1	228
06/2016	9	5	131	84	0	229
Total	116	102	1209	598	1	2026



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	29
08/2015	34
09/2015	30
10/2015	31
11/2015	30
12/2015	37
01/2016	49
02/2016	-9
03/2016	-3
04/2016	22
05/2016	31
06/2016	32
Média Mensal	26,1



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1674	1231	443	140	103	74 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1975	1778	1773	5	103	49	48 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
369	191	178	31	16	52 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
1	1	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
205	365	203	20,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 188.495,42	R\$ 69,33	R\$ 61,09	R\$ 895.437,72



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	25/06/2016	Data de corte:	25/06/2016
Saldo:	1.390	Saldo:	831
		Total:	2.221

*Consulta realizada no dia 01/08/2016, entre 14h35/ 15h04.

**Consulta realizada no dia 28/07/2016, às 14h07.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal tem índice geral 0,40.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimientos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010619-87.2014.5.15.0120, 0010617-20.2014.5.15.0120 e 0010256-03.2014.5.15.0120;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 28/07/2016, verificou-se 121 protocolos nos últimos 12 meses, com 07 pendências), INFOJUD e



demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo informado pela Unidade e em consulta ao PJe no período de 08/2016 a 12/2016 a 12/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 102 no período de 07/2015 a 06/2016;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,81 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (1501 a 2000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal apresenta 81% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10, a Unidade se manteve muito abaixo do grupo e do TRT para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses (26,1 para a Unidade, 45,1 para o grupo e 46,3 para o TRT), mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 87,9) esteve, da mesma forma, abaixo da média do referido grupo (121,8), assim como do TRT (136,6).

Destaca-se, no entanto, que a produtividade individual do magistrado da Unidade ao longo do mês (RARIA), para solução de processos com exame de mérito (excetuando-se as conciliações) é de 42,4, um pouco acima da média do grupo, 40,3, e um pouco abaixo da média do TRT que é de 44,9.

De todo modo, é importante observar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 (item 11 – 74%).

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 01/08/2016, às 14h06, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	15/05/2017	01
UNA	-	-
INSTRUÇÃO	20/07/2017	159



Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/06/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 49,9) se comparado com a média do grupo (109,9) e do TRT15 (129,6). Além disso, os dados demonstram que a Unidade contou com a presença de 26,1 “Dias-Juiz”, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 45,1; analisando por esse aspecto, a produtividade aproximada individual de audiências unas e de instrução na 2ª de Jaboticabal foi de 57,4, enquanto no grupo chegou a 73,2 e no TRT a 83,9.

Ao analisar os tipos de audiências que compõem as sessões, observa-se que o maior número, no último ano, foi de audiências iniciais. Do total de 2.026 audiências realizadas, 1.209 foram iniciais, 598 instruções, 116 de tentativa de conciliação no conhecimento e 102 na execução. Para as audiências UNAS foi reservado apenas 01 horário ao longo de 12 meses. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 15/05/2017 e de instrução até 20/07/2017.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara, é necessária a espera de cerca de dez meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 15/05/2017. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais 12 meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença estar acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 314 dias para prolatar a sentença, a 2ª Vara leva, em média, 385 dias.

Considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Considerando, ainda, haver audiências de instrução até 20/07/2017, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizada em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”,



apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, ainda com foco em otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região **“1) que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; 2) que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; 3) que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”**

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.



É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 10/2015, 01/2016 e 12/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 10/2015 (equívoco no valor da avaliação do bem).

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, orienta-se que o gestor não pertença exclusivamente a uma dessas equipes, tendo em vista sua função de gestão, supervisão e coordenação de todas equipes e serviços;

18.2 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas deve ficar sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.3 – à Juíza verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.4 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, **de ofício**, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho;

18.5 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.6 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário;

18.7 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, a MM. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;



19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – para aferição do acervo sem tramitação, o gestor deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

19.9 – incluir na divisão das equipes a servidora Elaine Cecília Camargo Telles, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.10 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.11 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.12 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.13 – observar os normativos: Portaria CR nº 17/2014, com alterações pelas Portarias CR nº 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Comunicado CR nº 14/2014 (JURISCALC); Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR nº 01/2015 (mandados); Ordem de Serviço CR nº 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ);



Ordem de Serviço CR nº 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-CR nº 07/2015 e Resolução Administrativa nº 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (regulamenta o PJe1G); Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2014, que altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (documentos a serem anexados no CLE); Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR nº 03/2015 (modelos de documentos no Pje); Portaria CR nº 05/2013 (ocorrências no SAP1G e roteiros de ação); Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Comunicado GP-CR nº 06/2014 (execução contra massa falida); Comunicados GP-CR nº 07/2014 e 52/2014 (execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Comunicado GP-CR nº 08/2014 (ocorrência “ARQ”); Portaria GP-CR nº 55/2013 (cumulação de execuções); Portaria GP-CR nº 87/2015, altera a Portaria GP-CR nº 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria GP-CR nº 89/2015 (conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas); Comunicado GP-CR nº 49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no Pje);

19.14 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.15 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.16 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;



19.17 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **c) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; d) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; e) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;**

19.18 – cumprir integralmente a segunda parte do inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: **“XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;**

19.19 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: **“XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a**



utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.20 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

19.21 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0048900-88.2009.5.15.0120 (equivoco na avaliação do bem).

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita de representantes das Subseções da OAB em Guariba e Jaboticabal, Dr. André Luiz Bottino de Vasconcellos e Dr. Leandro Suarez Rodrigues, Presidentes, Dr. Fábio Eduardo, Dr. Anísio de Paula Mello, Tesoureiro, além do Dr. Gustavo e Dr. Mateus Aiello.

Requereram fosse incrementada a realização de audiências de mediação, assim como a reposição do quadro de servidores das Varas. Segundo eles, tal situação está a comprometer os prazos médios dos processos.

Requereram também a designação de Juízes Auxiliares fixos para as duas Varas.

Ao final, teceram críticas a fatos relacionados com os andamentos processuais, por entenderem haver tratamentos diferenciados.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que os problemas relacionados com a falta de servidores e designação de Juízes Auxiliares fixos já haviam sido constatados ao longo dos trabalhos de correição.



Quanto aos tratamentos processuais diferenciados, informou que a questão também deverá ser analisada, motivo pelo qual solicitou-lhes aguardar por uma solução em breve.

Ao final – e na mesma oportunidade – o Dr. Leandro Suarez Rodriguez aproveitou para requerer informações acerca dos andamentos dos processos abaixo listados:

1ª Vara		2ª Vara	
01	0011067-64.2014.0029	01	0010076-36.2015.0120
02	0000499-86.2014.0029		
03	0011892-71.2015.0029		

O Desembargador-Corregedor entregou a lista às respectivas Secretarias das Varas, as quais se comprometeram de passar tais informações diretamente ao Sr. Advogado.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; iter procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das



equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria. A Diretora, por sua vez, deve privilegiar seu papel de gestora em todas as equipes.

A Diretora deverá providenciar, com urgência, a readequação do servidor Helber da Cunha Lousada para o desempenho de outras práticas na fase do conhecimento, além da expedição de notificações. Afinal, o reduzido número de servidores na Unidade é incompatível com a especialização dos serviços.

As principais orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências, provas periciais, notificações ficaram registradas no Item 16.2. Complementando tais orientações, cumpre ressaltar ter-se constatado na Unidade que as testemunhas são intimadas, por oficial de justiça, em caso de requerimento da parte. À busca de excelência nas sessões de audiência, com o objetivo de obstar a redesignação, é compreensível a adoção dessa prática. Inobstante, frente às dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que os Juízos do Fórum analisem a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Também em relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (registrado na Ata de Correição na CIA Jaboticabal) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista:



“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Competirá ao Diretor apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelagem de Gestão de Processos*), discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, também divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 2ª Vara deverá ser enviada em até 30 (trinta) dias à Corregedoria.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Jaboticabal, determina-se a realização de reuniões para cada fase, pela padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 (trinta) dias.



Na fase de liquidação, orienta-se que o perito apresente seus cálculos no Jurisalc, conforme a prática “Utilização do Jurisalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Jurisalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Ainda em relação ao procedimento de liquidação da sentença, sugere-se a verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Quanto ao cumprimento de obrigações de fazer, como no caso de anotação da CTPS, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Durante a reunião com a equipe de execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA pelos GIES, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Verificou-se, ainda, a inexistência de reunião de execuções. Solicita-se, portanto, ao Juízo, verificar a possibilidade de observar esse procedimento, previsto na



Portaria GP-CR n.º 55/2013, que visa a otimizar os procedimentos e diminuir o retrabalho.

No item 8.3 foi possível constatar que houve a baixa expressiva de processos neste ano, atingindo a taxa de 163,03% em relação aos novos processos. Destaca-se que em 2015 a taxa alcançou 49,04%. Esclareçam, portanto, os gestores, em dez dias, as ações implementadas que levaram à baixa significativa de processos, para que, se o caso, a boa prática possa ser disseminada.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – a MM. Juíza Titular não reside nem tem autorização para residir fora da jurisdição, porém, está dentro do prazo para solicitar tal autorização.

22.2 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 16 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional